DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12526902ADE5DCDC

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 348/2023

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB] ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas.

JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA, Prefeito do Município de Lagoa de São Francisco, Estado de Piauí, faz saber que **a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Lagoa de São Francisco, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de São Francisco, 30 de janeiro de 2023

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA COMPLETA PISO 2023

Classe / Jornada de Trabalho	Nível de Padrão de Vencimento						
A - Nível Médio	I	II	III	IV	V	VI	VII
A - Jornada Parcial	2.652,33	2.731,82	2.813,84	2.898,25	2.985,20	3.074,75	3.167,00
A - Jornada Integral	4.420,55	4.553,16	4.689,76	4.830,45	4.975,36	5.124,62	5.278,36
B - Nível Superior	I	II	III	IV	V	VI	VII
B - Jornada Parcial	2.784,95	2.868,49	2.954,55	3,043,19	3.134,48	3.228,52	3.325,37
B- Jornada Integral	4.641,57	4.780,82	4.924,24	5.071,97	5.224,13	5.380,86	5.542,28
C - Pós Graduação	I	II	III	IV	V	VI	VII
C - Jornada Parcial	2.917,56	3.005,08	3.095,23	3.188,09	3.283,73	3.382,25	3.483,71
C - Jornada Integral	4.862,60	5.008,48	5.158,73	5.313,49	5.472,90	5.637,09	5.806,20

Lagoa de São Francisco, 30 de janeiro de 2023

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:12526902ADE5DD25

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 005/2023. Dispensa n. 002/2023. Contrato n. 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARE E REDE. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **MAURO SERGIO CAMPELO DE MORAIS 59117273315 (CNPJ N. 26.868.081/0001-30**).

Lagoa de São Francisco (PI), 23 de Janeiro de 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:12526902ADE5DD1D

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

EXTRATO DO CONTRATO

Procedimento Administrativo n. 005/2023. Dispensa n. 003/2023. Contrato n. 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. Contratado: **MAURO SERGIO CAMPELO DE MORAIS 59117273315 (CNPJ N. 26.868.081/0001-30**). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARE E REDE. **PROGRAMA**: 04.122.0002.2003.0000 / 12.361.0005.2014.0000 / 12.361.0005.2031.0000 / 04.122.0002.2040.0000 / 10.301.0006.2043.0000 / 10.301.0006.2030.0000 / 08.244.0007.2085.0000 / 08.243.0007.2129.0000 / 08.244.0007.2053.0000 / 08.244.0007.2058.0000 / 08.244.0007.2095.0000 / 08.244.0007.2103.0000 /
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.00; **PROJETO ATIVIDADE**: 2.003 / 2.014 / 2.031 / 2.040 / 2.043 / 2.030 / 2.085 / 2.129 / 2.053 / 2.058 / 2.095 / 2.103 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 (serviços de terceiros- pessoa jurídica); **FONTE DE RECURSOS: 500** - ORDINARIOS (FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, FME, FMAS, FUS), **540** – FUNDEB 30%, **631** – FEDERAIS (BLATB, PAB, BLAFB, BLVGS, OUTROS), **621** – CO FINANCIAMENTO, **660** – FEDERAIS (CRIANÇA FELIZ, BL PSB, IGD SUAS, IGDBF, CRAS, SCFV). Vigência: 12 meses. Valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais). Assinatura:27/01/2023.

Lagoa de São Francisco (PI), 27 de Janeiro de 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal